PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 18/08/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição Extra

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.258, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Sr. Leandro Donizetti Porto**, Contador desta Prefeitura, C.R.C. nº. SP-1SP249.198/O-6 e o **Sr. Yan Lorena**, Coordenador Municipal de Obras, devidamente habilitado desta Prefeitura, CAU nº. A11348-4, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a **Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a Portaria n. 11.498, de 01/11/2017 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de agosto de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de agosto de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 13.259, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 85, inciso II, letra "d", da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância nº 2163/2021, instaurado nos termos do Decreto nº 3.455, de 8 de junho de 2021, para apurar eventual descumprimento de dever funcional pelos servidores Jorge Augusto Arenas e Bruno Amélio Tavares, ambos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública:

Considerando o relatório da Comissão Sindicante, de 6 de agosto de 2021, composta nos termos do art. 2.º do Decreto nº 3.455, de 8 de junho de 2021, em conformidade com o disposto no art. 198 da Lei nº 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú);

Considerando a decisão proferida nos autos que os servidores Jorge Augusto Arenas e Bruno Amélio Tavares, ambos Analistas de Gestão Pública, faltaram aos deveres de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, estabelecidas na Lei nº 3.082, de 22 de fevereiro de 2019, e observar as normas legais e regulamentares, nos termos do art. 147, incisos I e III, da Lei nº 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú);

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 1° - Fica aplicada a penalidade de advertência aos servidores Jorge Augusto Arenas e Bruno Amélio Tavares, prevista no art. 158, inciso I, da Lei nº 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú), a ambos os servidores públicos municipais, pelo atraso na entrega dos pareceres, informes técnicos e relatórios do Parque Turístico e de Lazer "Prefeito Theodomiro Celestino", conforme apurado pela Comissão Sindicante;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 17 de agosto de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de agosto de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo